



LEI MUNICIPAL Nº 589/2022

Marituba-PA, 18 de março 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE
DOWN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização sobre Síndrome de Down”, cuja concretização deverá coincidir com o dia 21 de março – Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo Único – As comemorações referidas no “caput” deste artigo compreenderão palestras, seminários, projeções de filmes, exposição fotografia, caminhadas, atividades, culturais, palestras, rodas de conversa sobre o tema, entre outras ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão da pessoa com Síndrome de Down.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.


Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 18 de março de 2022.


PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal



Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 18 de março de 2022.


VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração



ESTÁDO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 27 /2022 –PMG/PMM

Marituba/ PA, 12 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador
ALLAN AUGUSTO MATOS BESTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba/PA.

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	22
Às	Hs
13 MAI 2022	
	
Secretaria Geral	

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar e que leve ao conhecimento de seus pares que foi **SANCIONADO** o Projeto Lei nº 112 /2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, previamente aprovado por essa Augusta Câmara, cuja Lei Municipal recebeu o nº 589/2022, de 18 de março de 2022, o qual encaminho uma via original para o devido arquivamento.

Atenciosamente,



HERCULES ROCHA
Procurador Geral